

DESDE 1992

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®

LEI

PROBLEMAS

REGRAS E NORMAS

CONDIÇÕES

METODOLOGIA

SOLUCÕES





METODOLOGIA IBPT PARA CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 1º Emitidos por ocasião da venda ao consumidor de mercadorias e serviços, em todo território nacional, deverá constar, dos documentos fiscais ou equivalentes, a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influi na formação dos respectivos preços de venda.



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 1º...

§ 1º A apuração do valor dos tributos incidentes deverá ser feita em relação a cada mercadoria ou serviço, separadamente, inclusive nas hipóteses de regimes jurídicos tributários diferenciados dos respectivos fabricantes, varejistas e prestadores de serviços, quando couber.



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 1º...

§ 2º A informação de que trata este artigo poderá constar de painel afixado em local visível do estabelecimento, ou por qualquer outro meio eletrônico ou impresso, de forma a demonstrar o valor ou percentual, ambos aproximados, dos tributos incidentes sobre todas as mercadorias ou serviços postos à venda.



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 1º...

§ 3º Na hipótese do § 2º, as informações a serem prestadas serão elaboradas em termos de percentuais sobre o preço a ser pago, quando se tratar de tributo com alíquota ad valorem, ou em valores monetários (no caso de alíquota específica); no caso de se utilizar meio eletrônico, este deverá estar disponível ao consumidor no âmbito do estabelecimento comercial.



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 1º...

§ 4º (VETADO).

§ 5º Os tributos que deverão ser computados são os seguintes:

I - Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



§ 5º do Art. 1º...

II - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

III - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

IV - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF);



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



§ 5º do Art. 1º...

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - Contribuição Social para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) - (PIS/Pasep);



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



§ 5º do Art. 1º...

VIII - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

IX - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide).



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 1º...

§ 6º Serão informados ainda os valores referentes ao imposto de importação, PIS/Pasep/Importação e Cofins/Importação, na hipótese de produtos cujos insumos ou componentes sejam oriundos de operações de comércio exterior e representem percentual superior a 20% (vinte por cento) do preço de venda.



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 1º...

§ 7º Na hipótese de incidência do imposto sobre a importação, nos termos do § 6º, bem como da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, todos os fornecedores constantes das diversas cadeias produtivas deverão fornecer aos adquirentes, em meio magnético, os valores dos 2 (dois) tributos individualizados por item comercializado.



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 1º...

§ 8º Em relação aos serviços de natureza financeira, quando não seja legalmente prevista a emissão de documento fiscal, as informações de que trata este artigo deverão ser feitas em tabelas afixadas nos respectivos estabelecimentos.

§ 9º (VETADO).



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 1º...

§ 10. A indicação relativa ao IOF (prevista no inciso IV do § 5º) restringe-se aos produtos financeiros sobre os quais incida diretamente aquele tributo.

§ 11. A indicação relativa ao PIS e à Cofins (incisos VII e VIII do § 5º), limitar-se-á à tributação incidente sobre a operação de venda ao consumidor.



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 1º...

§ 12. Sempre que o pagamento de pessoal constituir item de custo direto do serviço ou produto fornecido ao consumidor, deve ser divulgada, ainda, a contribuição previdenciária dos empregados e dos empregadores incidente, alocada ao serviço ou produto.



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 2º Os valores aproximados de que trata o art. 1º serão apurados sobre cada operação, e poderão, a critério das empresas vendedoras, ser calculados e fornecidos, semestralmente, por instituição de âmbito nacional reconhecidamente idônea, voltada primordialmente à apuração e análise de dados econômicos.



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 3º O inciso III do art 6º da [Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;"

.....(NR)



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Art. 4º (VETADO).

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no [Capítulo VII do Título I da Lei nº 8.078, de 1990.](#)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 6 (seis) meses após a data de sua publicação.

6 meses = 08/06/2013



LEI 12.741 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2012



Brasília, 8 de dezembro de 2012; 191º da
Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Guido Mantega





Veja como o contribuinte sofre para descobrir a carga tributária de um produto hoje

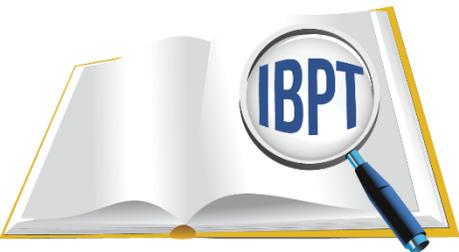




PASSO 2:

- ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS DO REINO ANIMAL
- ARMAS E MUNIÇÕES; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS
- CALÇADOS, CHAPÉUS E ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE
- GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRODUTOS
- INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, DE FOTOGRAFIA
- MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA
- MÁQUINAS E APARELHOS, MATERIAL ELÉTRICO, E
- MATERIAL DE TRANSPORTE
- MATÉRIAS TÊXTEIS E SUAS OBRAS
- MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS
- METAIS COMUNS E SUAS OBRAS
- OBJETOS DE ARTE, DE COLEÇÃO E ANTIQUÁRIOS





INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®



1º VOCÊ PROCURARIA EM:

ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS DO REINO ANIMAL?





PASSO 2:

- Animais Vivos
- Carnes e miudezas, comestíveis
- Peixes e crustáceos, moluscos e os outros invertebrados aquáticos
- Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros capítulos
- Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros capítulos





2º VOCÊ PROCURARIA EM:

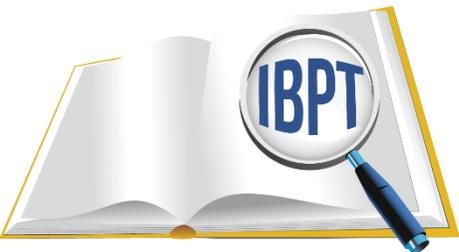
Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros capítulos?



PASSO 3:

- Leite e creme de leite, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.
- Leite e creme de leite, concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.
- Leitelho, leite e creme de leite coalhados, iogurte, quefir e outros leites e cremes de leite fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau.
- Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros





INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®



Não esqueça, ainda estamos procurando
Danette





3º VOCÊ PROCURARIA DANETTE EM:

Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes?

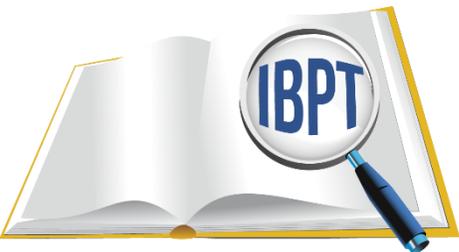


PASSO 4:

-Gemas de ovos:

-Outros:





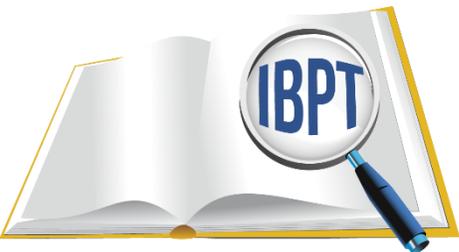
INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®



E agora?

Gemas de Ovo ou Outros?





INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®



É claro que é “outros”.

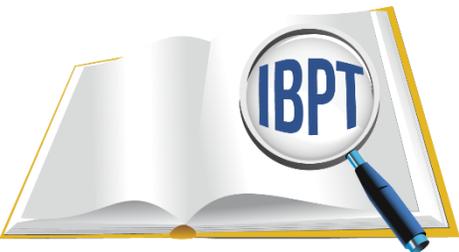




PASSO 5:

- Secos
- Outros
- Ex 01 - Frescos
- Mel natural.
- Ex 01 - Acondicionado em embalagem de apresentação
- Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições.
- Cabelos em bruto, mesmo lavados ou desengordurados; desperdícios de cabelo.





INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®



ENFIM:

Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições.



O que estes biscoitos tem em comum?



**Ambos possuem a NCM 1905.31.00:
Bolachas e biscoitos, adicionados de
edulcorante**

Recebemos de Companhia Sulamericana De Distribuicao, CNPJ 11.517.841/0033-74, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

NF - e
n° 12575
Série 1

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Companhia Sulamericana De Distribuicao

AvTiradentes N1241 ,0
Centro - Londrina - PR

CEP: 86070520

Fone: (43)3338-1063

DANFE

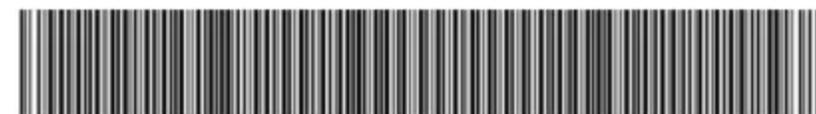
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

N° 12575

Série 1



CHAVE DE ACESSO

41120811517841003374550010000125751229332848

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Lancamento Efetuado Em Decorrencia De Emissao De Doc Fiscal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9044354303

INSC. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ

11.517.841/0033-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Cristiane Souza Silva

CNPJ/CPF

041.056.679-98

DATA DA EMISSÃO

31/08/2012

ENDEREÇO

Rua Da Videira, Rua Da Videira

BAIRRO/DISTRITO

Juquita

CEP

86035390

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/08/2012

MUNICÍPIO

Londrina

FONE/FAX

(43)3321-7339

UF

PR

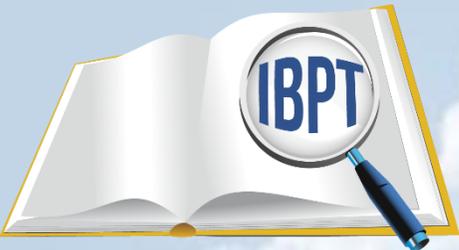
INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA





INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®



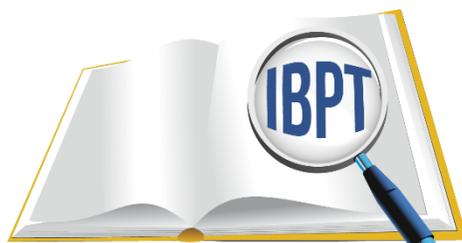
11 Milhões





- ✓ **1.602.748** regras tributárias (até 20/03/2013)
- ✓ **11.157.749** combinações de regras
- ✓ **27** Unidades Federadas com alíquotas próprias de ICMS por produto + guerra fiscal;
- ✓ **5.565** Municípios com diferentes alíquotas de ISS;
- ✓ **1.192** diferentes itens de serviços (NBS);
- ✓ **14.982** diferentes produtos (NCM);
- ✓ **1.327** atividades econômicas;
- ✓ **7** Regimes tributários
- ✓ **105.600** combinações de alíquotas no SIMPLES;
- ✓ **+** Diferencial, Redução, Substituição, Antecipação, Diferimento, Imunidade, Isenção, Suspensão, MVA, Presunção...





INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®

1. Produto, Mercadoria ou Serviço

PRODUTO OU MERCADORIA
ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS DO REINO ANIMAL
04 Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos;
0408 Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conserva;
04089 -Outros:
04100000 - Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições.
00000000 - SELECIONE

2. ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO
COMÉRCIO VAREJISTA
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMER
CNAE: 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

3. Local e situação de origem

SAO PAULO
SAO PAULO
MERCADORIA DE REVENDA

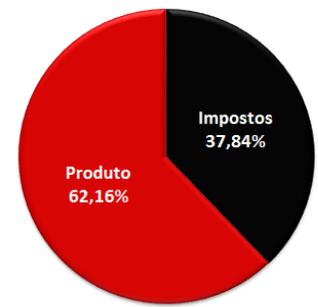
5. Local e situação de destino e frete

SAO PAULO
SAO PAULO
MATERIAL DE CONSUMO
FRETE CIF (DENTRO DO PREÇO)

4. Regime Tributário

Lucro Real Lucro Presumido Lucro Arbitrado
SIMPLES PF Autônomo Produtor Rural MEI
De 720.000,01 a 900.000,00

COMPOSIÇÃO	VALOR	%
Impostos	3,78	37,84%
Produto	6,22	62,16%
Preço	10,00	100,00%



ESFERA	TRIBUTOS	Valor	%
Federal	PIS	0,00	0,00%
	COFINS	0,00	0,00%
	IPI	0,00	0,00%
	IRPJ	0,00	0,00%
	CSLL	0,00	0,00%
	INSS	0,84	8,42%
	FGTS	0,37	3,66%
	IOF	0,02	0,16%
	CIDE	0,00	0,00%
	II	0,00	0,00%
	PIS Importação	0,00	0,00%
	COFINS Importação	0,00	0,00%
	MEI	0,00	0,00%
SIMPLES	0,76	7,60%	
Municipal	ISS	0,00	0,00%
Estadual	ICMS	1,80	18,00%
Custos e lucro	Insumos	1,46	14,56%
	Mão de obra	3,66	36,60%
	Desp. Financeiras	0,30	3,00%
	Lucro	0,80	8,00%

VALOR DO PRODUTO	10,00
FRETE CIF	0,00
SEGUROS E DESPESAS	0,00
IPI	0,00
ICMS SUBST TRIBUTÁRIA	0,00
TOTAL DA NF	10,00

ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS DO REINO ANIMAL

Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros capítulos

0408 Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.

-Outros:

Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos

SELECIONE



1. Produto, Mercadoria ou Serviço

PRODUTO OU MERCADORIA

ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS DO REINO ANIMAL

04 Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos

0408 Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conserva

04089 -Outros:

04100000 - Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições.

00000000 - SELECIONE



2. ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO



COMÉRCIO VAREJISTA



COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMER



CNAE: 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

3. Local e situação de origem

SAO PAULO



SAO PAULO



MERCADORIA DE REVENDA



4. Regime Tributário

- Lucro Real Lucro Presumido Lucro Arbitrado
 SIMPLES PF Autônomo Produtor Rural MEI

De 720.000,01 a 900.000,00



5. Local e situação de destino e frete

SAO PAULO



SAO PAULO



MATERIAL DE CONSUMO



FRETE CIF (DENTRO DO PREÇO)

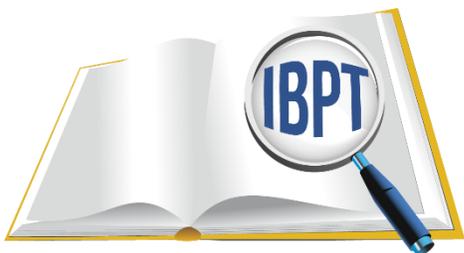


CONDIÇÕES QUE VIABILIZAM A LEI



- **Empresas que atendem ao consumidor precisam trabalhar offline.**
- **Evitar envio de informações estratégicas**
- **Não impor mudanças ao cupom fiscal nem aos sistemas de informação para evitar custos de implementação e entraves legais**
- **Evitar sanções às empresas pela acertividade e pertinência dos cálculos**





INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®

METODOLOGIA PARA PRODUTOS NACIONAIS



METODOLOGIA



NCM – NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL

NBS – NOMENCLATURA BRASILEIRA DE SERVIÇOS

CNAE – CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

IBPTax – Sistema de auditoria eletrônica baseado na indexação das regras tributárias de toda a legislação brasileira e inteligência de Mercado desenvolvido pelo IBPT

Empresômetro – Censo das Empresas e Entidades Públicas e Privadas Brasileiras atualizado em tempo real

Impostômetro – Sistema de acompanhamento da arrecadação tributária em tempo real

MVA – Margem de Valor Agregado da substituição tributária do ICMS



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



APRESENTAÇÃO

Para a determinação das alíquotas médias dos tributos pagos pelo consumidor final nas operações de compra e venda de mercadorias e serviços, o IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário adotou os critérios especificados neste descritivo de metodologia.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



REGRA GERAL

A alíquota considerada para cada tributo em regra geral é aquela descrita na lei para aplicação na venda ao consumidor final.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



ICMS

O ICMS é obtido pela média aritmética ponderada das alíquotas do ICMS por NCM de cada Estado, atribuindo-se pesos calculados do PIB de cada Estado em relação ao PIB nacional.

Nos casos em que há diferentes alíquotas para uma mesma NCM será utilizada a média aritmética simples.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



ISS

O ISS é obtido pela média aritmética ponderada das alíquotas do ISS por NBS, atribuindo-se pesos calculados do PIB de cada Município em relação ao PIB nacional.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



IPI

O IPI será calculado utilizando-se a alíquota nominal por NCM com o redutor da MVA média nacional utilizada na substituição tributária pelos Estados.

Quando não houver MVA específica para determinada NCM, será utilizada a média aritmética de todas as MVAs.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



IOF

O imposto sobre operações financeiras serão calculados de acordo com suas alíquotas nominais, somente nos serviços financeiros praticados com o consumidor final.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



PIS e COFINS

Será aplicada a alíquota nominal estabelecida em lei nas operações ao consumidor.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL

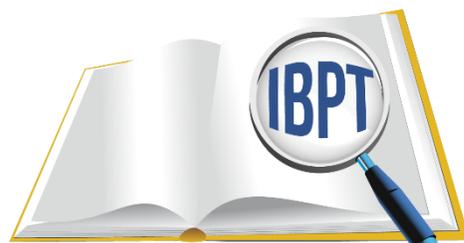


CIDE Combustíveis

A CIDE será calculada somente sobre combustíveis e gás natural, de acordo com suas alíquotas nominais nas operações ao consumidor final.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA/INSS

Percentual calculado dividindo-se a arrecadação total do INSS pelo total do faturamento das empresas. Exemplo:

Arrecadação do INSS
em 2012
R\$ 302,32 bilhões

Faturamento das
empresas em 2012
R\$ 7.201,25 bilhões



Percentual médio
do INSS em cada
operação
4,2%



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



DIFERENTES ALÍQUOTAS PARA UMA MESMA NCM OU NBS

Os diversos casos em que há diferentes alíquotas para uma mesma NCM ou NBS está resolvido pela ponderação da média tendo como peso o volume de operações no mercado nacional obtida pelo IBPTax do IBPT, pela arrecadação tributária oficial por CNAE e representatividade das empresas obtida pelo Empresômetro do IBPT.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



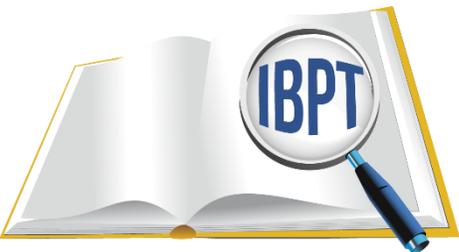
APRESENTAÇÃO ALÍQUOTA MÉDIA DOS PRODUTOS PELO IBPT

A alíquota média dos tributos será informada individualmente por NCM e NBS e disponibilizada semestralmente pelo IBPT com identificação de versões de cálculo, com as seguintes informações:



NCM ou NBS, alíquota Importados, alíquota nacional





INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®

METODOLOGIA PARA PRODUTOS IMPORTADOS



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



REGRA GERAL

A alíquota considerada para cada tributo em regra geral é aquela descrita na lei para aplicação na venda ao consumidor final.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



ICMS

O ICMS é obtido pela média aritmética ponderada das alíquotas do ICMS por NCM de cada Estado, atribuindo-se pesos calculados do PIB de cada Estado em relação ao PIB nacional.

Nos casos em que há diferentes alíquotas para uma mesma NCM será utilizada a média aritmética simples.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



ISS

O ISS é obtido pela média aritmética ponderada das alíquotas do ISS por NBS, atribuindo-se pesos calculados do PIB de cada Município em relação ao PIB nacional.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



PIS e COFINS

Será aplicada a alíquota nominal estabelecida em lei nas operações ao consumidor.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



PIS E COFINS IMPORTAÇÃO

Será aplicada somente nos produtos importados o diferencial de alíquota nominal entre o PIS/COFINS Importação e o PIS/COFINS normal com o redutor da MVA média nacional utilizada na substituição tributária pelos Estados.

Quando não houver MVA específica para determinada NCM, será utilizada a média aritmética de todas as MVAs.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

O II será calculado utilizando-se a alíquota nominal por NCM com o redutor da MVA média nacional utilizada na substituição tributária pelos Estados.

Quando não houver MVA específica para determinada NCM, será utilizada a média aritmética de todas as MVAs.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL

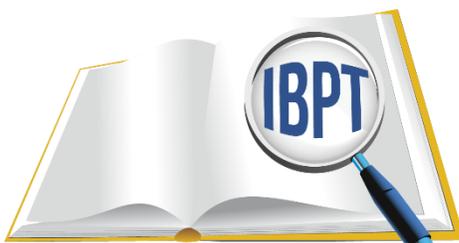


IPI PARA PRODUTOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA

O IPI será calculado utilizando-se a alíquota nominal por NCM aplicado na venda do produto importado ao consumidor.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA/INSS

Percentual calculado dividindo-se a arrecadação total do INSS pelo total do faturamento das empresas. Exemplo:

Arrecadação do INSS
em 2012
R\$ 302,32 bilhões

Faturamento das
empresas em 2012
R\$ 7.201,25 bilhões

=

Percentual médio
do INSS em cada
operação
4,2%



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



IMPOSTOS SOBRE IMPORTAÇÃO

O cálculo dos impostos sobre importação estão vinculados aos números oficiais de importação considerados por CNAE e são encontrados na proporção de sua representatividade no volume comercializado no mercado nacional determinado pelo IBPTax do IBPT.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



DIFERENTES ALÍQUOTAS PARA UMA MESMA NCM OU NBS

Os diversos casos em que há diferentes alíquotas para uma mesma NCM ou NBS está resolvido pela ponderação da média tendo como peso o volume de operações no mercado nacional obtida pelo IBPTax do IBPT, pela arrecadação tributária oficial por CNAE e representatividade das empresas obtida pelo Empresômetro do IBPT.



METODOLOGIA IBPT PARA O CÁLCULO DOS IMPOSTOS NA NOTA FISCAL



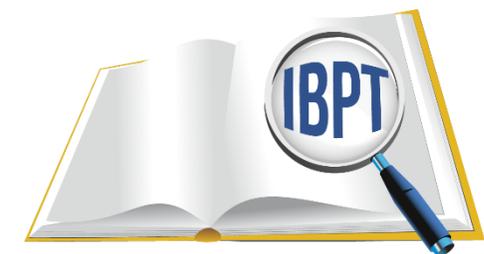
ALÍQUOTA MÉDIA DOS PRODUTOS

A alíquota média dos tributos é informada individualmente por NCM e NBS e disponibilizada semestralmente pelo IBPT com identificação de versões de cálculo, com as seguintes informações:



NCM ou NBS, alíquota Importados, alíquota nacional





INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®

FERRAMENTAS PARA O EMPRESÁRIO



CONTEÚDO DO ARQUIVO CONTENDO NCM E ALÍQUOTA TRIBUTÁRIA



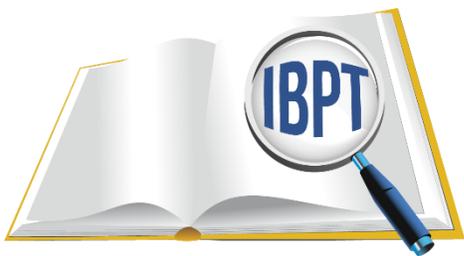
**Integração
com sistemas de
informação**

**Responsabilidade
pelo cálculo é do
IBPT e não do
contribuinte!**

CODIGO	EX	TABELA	ALIQNAC	ALIQUIPORT
01012100	00	0	42,08	47,82
01012900	00	0	24,94	28,34
01013000	00	0	36,96	42,00
01019000	00	0	40,90	46,48
01022110	00	0	27,50	31,25
01022190	00	0	35,97	40,88
01022911	00	0	28,98	32,93
01022919	00	0	20,50	23,30
01022990	00	0	59,74	67,54
01023110	00	0	33,14	37,29
01023190	00	0	33,14	37,29
01023911	00	0	33,14	37,29
01023919	00	0	33,14	37,29

514Kb





INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO®

FERRAMENTAS PARA O CONSUMIDOR



DIGITE O NOME DO PRODUTO, NOMENCLATURA DA TIPI, NCM, EAN,
CÓDIGO DE BARRAS DA NFE OU ARRASTE O XML DA NOTA FISCAL

DIGITE O VALOR E
DE ENTER



Integre o impostômetro ao seu cupom ou nota fiscal | [Impostômetro](#) | [Gastômetro](#) | [Cadastre seus produtos](#)

REALIZAÇÃO



FACESP

Federação das Associações
Comerciais do Estado de São Paulo

TECNOLOGIA

SMARTME

VOCÊ MAIS INTELIGENTE

ENTIDADE RESPONSÁVEL



INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO



O IMPOSTO NO CUPOM FISCAL



ATUAL

SUPERMERCADOS DE EXEMPLO LTDA.
Rua João XXII, 500, Hamburgo - R. Janeiro - RJ
CNPJ:99.999.999/0001-01
IE:999.999.999
IM:99.999.999

27/02/2013 15:14:08V CCF:000025 COO:000280

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD.UN.VL UNIT(R\$)ST VL ITEM(R\$)

1 2 chocolate 1 UN 10,00 T1 10,00G
2 2 Bolo 2 UN 7,50 T2 15,00G

TOTAL R\$ 25,00

Dinheiro 25,00

T1=01T05,00% T2=02T10,00%

VOLTE SEMPRE!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

AFRAC ECF-IF

VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0002

QQQQQQQQQQQRTEIU 15/08/2012 17:14:10V

FAB:AF091010100011000004 BR

COM A LEI

SUPERMERCADOS DE EXEMPLO LTDA.
Rua João XXII, 500, Hamburgo - R. Janeiro - RJ
CNPJ:99.999.999/0001-01
IE:999.999.999
IM:99.999.999

27/02/2013 15:14:08V CCF:000025 COO:000280

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD.UN.VL UNIT(R\$)ST VL ITEM(R\$)

1 2 chocolate 1 UN 10,00 T1 10,00G
2 2 Bolo 2 UN 7,50 T2 15,00G

TOTAL R\$ 25,00

Dinheiro 25,00

T1=01T05,00% T2=02T10,00%

Val Aprox dos Tributos - R\$99.999,99 (99,99%)

VOLTE SEMPRE!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

AFRAC ECF-IF

VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0002

QQQQQQQQQQQRTEIU 15/08/2012 17:14:10V

FAB:AF091010100011000004 BR



Muito obrigado!



Gilberto Luiz do Amaral

gilberto@ibpt.com.br

Othon de Andrade Filho

othon@ibpt.com.br

